

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 1701/23

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do equipamento CRAS SUL no período de três meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. Justifica se a aquisição dos produtos abaixo elencados para atender às necessidades dos lanches servidos aos usuários do CRAS Sul, participantes dos grupos de ação continuada (PAIF) e ações não continuadas. O público prioritário do CRAS é de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, ambos em sua maioria com insuficiência ou ausência de renda, tendo como uma das consequências o comprometimento da segurança alimentar e nutricional dessas famílias e indivíduos. O Cras é um equipamento que promove o acolhimento, a convivência, a socialização e fortalecimento de vínculos sociais e familiares. Para a continuidade dos serviços prestados aos referenciados, solicitamos os produtos de gêneros alimentícios para o período de três meses.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	80	PCT	BISCOITO TIPO COOKIES Peso unitário: 80g Tipo biscoito: sabor leite com gotas de chocolate
02	50	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO Peso unitário: 330g Sabor: banana e canela.
03	50	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO Peso unitário: 330g Sabor: Chocolate
04	10	CX	BARRA DE CEREAIS – SABOR AVEIA, BANANA E MEL Caixa contendo 24 unidades Peso Unitário: 22g Peso Líquido: 528g
05	10	CX	BARRA DE CEREAIS – MORANGO COM CHOCOLATE Caixa contendo 24 unidades Peso Unitário: 22g Peso Líquido: 528g

06	10	CX	BARRA DE CEREAIS – FRUTAS VERMELHAS E COOKIE Caixa contendo 24 unidades Peso Unitário: 22g Peso Líquido: 528g
07	250	UND	BEBIDA LÁCTEA Composição: bebida láctea UHT, sabor chocolate. Embalagem de 200 ml. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08h00min as 16h30min horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para a entrega será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após entrega da nota fiscal na área da Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos; **5.3** Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.4 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designado o servidor **Jean Gleidson Alcântara de Sousa – Matrícula 24.744**, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

.Elaborado por:	Autorizado por: